

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
N⁰ da iniciativa/LEG/sessão:	148/XIV/1.a
Proponente/s:	Cinco Deputados do CDS – Partido Popular (CDS-PP)
Título:	"Modelo de financiamento dos hospitais integrados
	no Serviço Nacional de Saúde"
A iniciativa pode envolver, no ano	NÃO
económico em curso, aumento das	Faz coincidir a sua entrada em vigor com o
despesas ou diminuição das receitas	Orçamento do Estado subsequente à sua publicação.
previstas no Orçamento do Estado (n.º 2	
do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ONA
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação	SIM
CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Justifica-se a audição dos órgãos de	
governo próprio das regiões autónomas	
(art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º	Não parece justificar-se
da Constituição)?	
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL	Não
ou por arrastamento)?	Não
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Saúde (9.ª)
materia e eventuais conexoes:	Sem prejuízo do que vier a ficar estabelecido pela
	Conferência de Presidentes de Comissões
	Permanentes
	-

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 11 de dezembro de 2019

O assessor parlamentar Rafael Silva (ext. 11703)